



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.416/83, de 01 de Março de 1983.

Que denomina de Rua Joaquim Dedé e  
dá outras providências;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Joaquim Dedé, uma artéria ainda sem denominação nesta cidade.

Parágrafo Único - a rua citada no artigo anterior, fica localizado no Conjunto Bivar Olinto, compreendendo a 1ª rua da entrada do referido Conjunto na direção de norte a sul.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 01  
de Março de 1983.

*Rivaldo Noronha Medeiros*

DR. RIVALDO NORONHA MEDEIROS  
-Prefeito Constitucional-